



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 01/19

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colatina - CMDCA, no uso de suas atribuições institucionais, em especial as alencadas no Artigo 139 da Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e de Adolescente e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.669/10 e Nº 5.994/13, que altera e acrescenta dispositivo da lei Nº. 5.266/06 e deliberada em reunião realizada no dia 30/05/2019.

Resolve:

Artigo 1º. Convocar novas eleições dos membros dos Conselhos Tutelares, órgão encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Colatina, com o mandato para o quadriênio de 2020 a 2024 com duração de 04 (quatro) anos.

Artigo 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colatina, regulamentará o processo eleitoral, demais procedimentos e o período das inscrições que será de 02 a 31 de maio de 2019, no Endereço: Casa dos Conselhos a rua Marechal Eurico Gaspar Dutra nº 69, Bairro Esplanada – Colatina – ES, no horário de 08:00h a 17:00h nos dias úteis e publicado no jornal oficial do município, e fixado em locais públicos, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Colatina- www.colatina.es.gov.br.

Artigo 3º. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Colatina, 30 de abril de 2019.

Dirce Maria Pereira Viana
Presidente do CMDCA